EMENDA MODIFICATIVA nº 02, AO PROJETO DE LEI nº 019/2025

Modifica-se o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/2025, que "Dispõe sobre a identificação obrigatória dos veículos oficiais e a serviço do Município de Chapada Gaúcha – MG, e dá outras providências".

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/2025, que dispõe sobre a identificação obrigatória dos veículos oficiais e a serviço do Município de Chapada Gaúcha – MG, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"II – nas portas laterais dianteiras* ***e traseiras****, abaixo dos vidros, nos demais veículos e máquinas".*

Chapada Gaúcha/MG, 13 de agosto de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUANA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 117/2025
Data do Protocolo 20/08/25
Hora do Protocolo 11:29
Funcionário Responsável